

Público

29-12-2012

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 51453

Temática: Justiça

Dimensão: 650

Imagem: S/Cor

Página (s): 18

Magistrados autorizados a residir fora da comarca beneficiam de transporte

Conselho Superior do Ministério Público está a proceder a um levantamento de casos para preparar uma deliberação sobre a matéria. Há casos em que com a mudança de residência foi retirado o transporte

Justiça
Mariana Oliveira

Por princípio, os magistrados são obrigados a residir na comarca onde exercem funções. Mas excepcionalmente podem ser autorizados a viver fora da sua área de intervenção. Apesar de isso se traduzir, na maioria das vezes, num benefício para os juizes e procuradores, que assim evitam despesas com uma outra habitação, tal permite aos visados beneficiar de transporte público gratuito entre a residência e o local de trabalho, o que sobrecarrega o Estado. Isto, apesar de continuarem a receber um subsídio que visa compensá-los pelos gastos com habitação.

Nos últimos anos, esta questão tem sido discutida e o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) já deu autorizações de residência fora da circunscrição da sede do tribunal, retirando aos visados o direito de transporte. Mesmo assim não tem sido sempre assim e falta definir critérios de aprovação ou reprovação dos pedidos. Depois de um requerimento apresentado por uma procuradora que exerce funções na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa e queria autorização para residir em Coimbra, o CSMP decidiu, no início deste mês, "mandatar os membros permanentes para realizar um levantamento das autorizações anteriormente concedidas e preparar um projecto de deliberação sobre a matéria em causa". Isto, além de ter recusado o pedido da magistrada.

As regras são iguais para os juizes e procuradores que exercem funções na primeira instância. O CSMP, explicou um dos seus membros ao PÚBLICO, até já tem critérios definidos para aprovar as autorizações de residência fora da comarca: a habitação tem que se localizar a menos de 100 quilómetros do tribunal e o tempo médio da deslocação não pode ser superior a uma hora. O mesmo não acontece, contudo, na segunda instância, ou seja, nos tribunais da relação, onde só os procuradores mantêm o dever do chamado "domicílio necessário" (os juizes dos tribunais superiores estão dispensados desta obrigação). O levantamento que está em curso pretende perceber quantos procuradores be-



Na Procuradoria-Geral da República está a ser feito um levantamento para uniformização de critérios de autorização

Regras desajustadas da realidade

Sindicato defende revisão do estatuto

O presidente do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, Rui Cardoso, considera que a obrigação de os magistrados residirem na comarca onde exercem funções já perdeu grande parte do sentido, face ao aumento da mobilidade no país. Relativamente aos magistrados dos tribunais superiores, Rui Cardoso lembra que a maioria dos edifícios não possui condições físicas para ali trabalharem, o que os obriga a fazê-lo em casa. José Manuel Duro, do Conselho Superior

de Magistratura, acredita que este sistema "até sai mais barato para o Estado". Não paga renda, nem água, nem luz, gastando apenas na deslocação do magistrado uma vez por semana. Rui Cardoso realça que têm um conjunto de direitos e deveres que se equilibram e só faz sentido alterá-los numa revisão geral do estatuto dos magistrados, que espera que ocorra em 2013. "Não se pode esquecer que temos que estar sempre disponíveis e não nos podemos ausentar do serviço sem comunicar", sublinha.

neficiam deste tipo de autorização, em que condições e que despesas representam para o Estado.

"O pagamento de transportes é processado pela Direcção-Geral da Administração da Justiça relativamente a todos os magistrados em serviço nos tribunais da primeira instância", explica a Procuradoria-Geral da República numa resposta enviada por email. O PÚBLICO tentou obter o valor gasto no transporte dos magistrados junto do Ministério da Justiça, mas não obteve resposta em tempo útil. A Procuradoria-Geral da República admite que procede ao pagamento dos transportes relativos aos magistrados que lhe estão afetados, mas quanto a valores diz não ser "possível fornecer essa informação de imediato".

O presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, Luís Vaz das Neves, paga as deslocações dos magistrados

daquela instância, incluindo dois que vivem nas regiões autónomas e se deslocam de avião uma vez por semana para participar nas sessões que juntam os vários elementos dos colectivos. Ontem não estava na Relação e de cabeça preferiu não avançar números, mas deixou uma certeza: "É uma parte significativa do orçamento, que é superior a 18 milhões de euros."

O presidente da Associação Sindical dos Juizes Portugueses, Mouraz Lopes, lembra que os magistrados não podem recusar ir trabalhar para o local que lhes foi designado, através de concurso. "É o Estado que me manda para ali e, por isso, é o Estado que tem que assegurar a minha estadia e as deslocações", sustenta. Na Relação de Évora, como há muitos juizes que moram em Lisboa, o tribunal arranhou uma carrinha para transportar os magistrados.